

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 002/2021
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA
DE 22 DE JULHO DE 2021

ABEL GRAVE, Prefeito Municipal de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, **TORNA PÚBLICO** o lançamento do tributo Contribuição de Melhoria correspondente às obras de pavimentação asfáltica dos seguintes logradouros:

- **Rua Cruz Alta**, trecho compreendido entre a Avenida Brasil e Rua Campo Mourão;
- **Travessa Goiás**, trecho compreendido entre a Rua Cruz Alta e Rua Porto Alegre;

I - MEMORIAL DESCRITIVO DO PROJETO DA OBRA:

A pavimentação da Rua Cruz Alta e Travessa Goiás, nos trechos acima compreendidos, foi de revestimento asfáltico sobre vias pavimentadas com pedras irregulares sendo executadas com o asfalto do tipo Concreto Betuminoso Usinado à Quente (C.B.U.Q.) de espessura mínima de 3 cm como camada de nivelamento (reperfilamento) e de 3 cm (compactado) como camada final de rolamento (capa) sobre a pavimentação com pedras irregulares.

Os meio-fios de concreto eram existentes, em bom estado de conservação não necessitando de reparos, e possuem as seguintes dimensões: 30 cm de altura, a base de 12 cm, a parte superior 10 cm e o comprimento de 100 cm.

A área total pavimentada foi de 3.469,50m², sendo 3.001,50m² na Rua Cruz Alta e 468,00m² na Travessa Goiás.

Os memoriais descritivos completos das obras fazem parte integrante deste edital em forma de anexo.

II - ORÇAMENTO DO CUSTO DA OBRA:

A obra objeto deste Edital terá como custos parcial e total os valores abaixo discriminados:

Rua Cruz Alta (trecho compreendido entre a Av. Brasil e a Rua Campo Mourão)				
Discriminação	Quantidade	Unidade	Valor unitário R\$	Valor total (R\$)
Placa de Obra				1.146,10
Limpeza Superficial	3.001,50	m ²	1,80	5.402,70
Pintura de Ligação RR 1C – reperfilagem	3.001,50	m ²	1,96	5.882,94
Reperfilagem em CBUQ de 3cm	90,05	m ³	792,00	71.319,60
Transporte comercial	7.772,39	m ³ x Km	0,99	4.486,05
Transporte comercial	3.458,16	T x Km	0,38	1.314,10
Pintura de Ligação RR 1C- capa	3.001,50	m ²	1,96	5.882,94
Capa Asfáltica CBUQ de 3cm	90,05	m ³	792,00	71.319,60
Transporte comercial capa	4.772,39	m ³ x Km	0,94	4.486,05
Transporte comercial capa	3.458,16	T x Km	0,38	1.314,10

Lombada Física tipo II				5.899,52
Sinalização vertical	--	--	--	11.608,90
TOTAL				R\$ 190.060,60
Travessa Goiás (trecho compreendido entre a Rua Cruz Alta e Rua Porto Alegre)				
Discriminação	Quantidade	Unidade	Valor unitário R\$	Valor total (R\$)
Placa de Obra				178,70
Limpeza Superficial	468,00	m²	1,80	842,40
Pintura de Ligação RR 1C – reperfilagem	468,00	m²	1,96	917,78
Reperfilagem em CBUQ de 3cm	14,04	m³	792,00	11.119,68
Transporte comercial	744,12	m³ x Km	0,94	699,47
Transporte comercial	539,20	T x Km	0,38	204,90
Pintura de Ligação RR 1C- capa	468,00	m²	1,96	917,28
Capa Asfáltica CBUQ de 3cm	14,04	m³	792,00	11.119,68
Transporte comercial capa	774,12	m³ x Km	0,94	699,47
Transporte comercial capa	539,20	T x Km	0,38	204,90
Lombada Física tipo II	--	--	--	1.576,63
Sinalização vertical	--	--	--	3.381,85
TOTAL				31.862,24

Os orçamentos detalhados das obras fazem parte integrante deste edital em forma de anexo.

III - CUSTO DAS OBRAS POR LOGRADOURO:

De acordo com os orçamentos discriminativos elaborados e publicados juntamente com o presente edital, o custo total das obras por logradouro serão os seguintes:

- Rua CRUZ ALTA- R\$ 190.060,60
- Travessa GOIÁS- R\$ 31.862,24

IV – PARCELA A SER FINANCIADA PELOS CONTRIBUINTES:

Decorrida a valorização imobiliária prevista no art. 81 da Lei 5.172 de 25/10/1966, conforme laudo de avaliação publicado juntamente com o presente edital, que demonstra a possibilidade de custeio do investimento a ser realizado pelo menor valor definido entre o limite global estabelecido pelo custo das obras e o somatório dos limites individuais de valorização imobiliária, os valores a serem financiados pelos contribuintes serão os seguintes:

- Rua CRUZ ALTA- R\$ 161.364,23
- Travessa GOIÁS- R\$ 15.293,88

V – FATORES DE ABSORÇÃO E PLANILHAS DE RATEIO:

Com base na valorização imobiliária estimada que estabelece a possibilidade de absorção do custo das obras pelos contribuintes beneficiados, conforme planilhas de rateio elaboradas nos termos da legislação vigente, publicadas juntamente com o presente edital, contribuintes responsáveis pelos imóveis beneficiados e a municipalidade participarão deste custo, que será rateado entre os imóveis beneficiários, de acordo com os fatores de absorção apresentados nas planilhas de rateio em anexo.

Ficam cientificados os contribuintes beneficiados pelas obras que o prazo de contestação dos itens discriminados anteriormente é de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação do presente

edital, cabendo ao impugnante o ônus da prova, nos termos do artigo 279B, da Lei Municipal n.º 510/74 e alterações.

VI – VIGÊNCIA E PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO DO PRESENTE EDITAL:

A vigência do presente Edital, bem como o prazo para sua eventual impugnação, será de trinta (30) dias a contar da data de sua publicação.

Fazem parte deste Edital, em forma de anexos, os seguintes documentos:

- Memoriais descritivos das obras públicas a serem realizadas;
- Orçamentos detalhados das obras públicas a serem realizadas;
- Laudo de avaliação da estimativa da valorização imobiliária decorrente da obra pública,
- Planilhas de rateio dos valores de Contribuição de Melhoria;
- Mapas com a delimitação dos imóveis a serem beneficiados pelas obras públicas.

Ibirubá-RS, 22 de julho de 2021.

Abel Grave,
Prefeito.

Registre-se. Publique-se.
Cumpra-se.

Antonio Carlos Urnau,
Secretário da Administração e Planejamento.